

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

DECRETO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

DECRETO nº. 269/11, de 25 de Julho de 2011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área do CAMPO DE FUTEBOL abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 10.340m² (dez mil trezentos e quarenta metros quadrados), localizada no centro da cidade de Manoel Vitorino, com frente para a Rua João Costa Santos, confrontando-se ao fundo com as casas populares, à esquerda com casas residenciais situadas na Rua Renato Vilar e à direita com diversas casas residenciais.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a um campo de futebol do Município.

Art. 3º - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 20 de julho de 2011.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal